CORPVS
QUEM TEM ESTÁ SEGURO
DESDE 1975

CORPVS
SEGURANÇA

Quem tem, está seguro!

POLÍTICA DE FORNECEDORES

1. OBJETIVO

Em sua atuação, o Grupo Corpvs Segurança busca os mais altos padrões de ética, integridade, responsabilidade social e transparência. Dessa forma, os fornecedores e potenciais fornecedores devem estar alinhados aos valores da empresa, garantindo condições de trabalho adequadas, tratando seus trabalhadores com dignidade e respeito e agindo de forma íntegra e ética, além de estarem em total conformidade com os normativos aplicáveis.

Nesse sentido, esta Política visa estabelecer diretrizes e orientações no relacionamento do Grupo Corpvs Segurança com os seus fornecedores, as quais devem ser observadas, de forma a assegurar a mitigação de riscos, sejam eles operacionais e/ou de imagem, além de adicionar valor ao Grupo Corpvs Segurança.

Por meio deste instrumento, o Grupo Corpvs Segurança busca favorecer a relação existente entre a empresa e seus fornecedores, oferecendo igualdade e isonomia, com o intuito de assegurar o bom abastecimento, melhoria contínua e a qualidade dos produtos e serviços.

O Grupo se compromete a garantir e a manter a diversidade nas contratações de seus fornecedores, com equilíbrio de raça, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, deficiências e nacionalidade.

2. NORMAS DE REFERÊNCIA

a) Código de Ética e Conduta da empresa CORPVS;
b) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo CORPVS;
c) Política do Canal de Denúncias e Investigações Corporativas CORPVS;
d) Constituição Federal de 1988;
e) Código de Defesa do Consumidor;
f) Lei n° 12.846/13 (Lei Anticorrupção Brasileira);
g) Política de Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão CORPVS;
h) Política de Segurança da Informação da CORPVS.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política se aplica a todos os fornecedores e potenciais fornecedores do Grupo Corpvs Segurança, incluindo eventuais representantes, empresas subcontratadas ou parceiras que estejam envolvidos em processos negociais com o Grupo Corpvs Segurança.

4. DEFINIÇÕES

Código de Ética e Conduta da empresa CORPVS: documento que reúne as diretrizes para condução dos negócios da empresa estabelecendo os padrões éticos que devem ser seguidos por todos os administradores, colaboradores, estagiários, fornecedores, terceiros ou qualquer pessoa que atue em nome do Grupo Corpvs Segurança.

Colaborador: qualquer funcionário do Grupo Corpvs Segurança, contratados por prazo determinado, indeterminado, estagiário ou aprendiz.

Conduta: todos e quaisquer atos, ações, omissões, decisões, atitudes ou comportamentos que devem estar sempre pautados pelos padrões éticos.

Corrupção: consiste no abuso de poder ou de autoridade por uma pessoa a quem tal poder tenha sido delegado para obter vantagens para si ou terceiros.

Diversidade: conjunto de diferenças e valores de grupos humanos que representam a sociedade por meio de diferentes manifestações, seja por etnia, religião, raça, gênero, nacionalidade, idade, situação econômica ou orientação sexual, entre outros.

Ética: conjunto de princípios e valores fundamentais que devem ser adotados como referência e guiar a conduta de todos os gestores, colaboradores e/ou terceiros do Grupo Corpvs Segurança;

Fornecedor: é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

Serviço: é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.

Terceiros: qualquer parceiro comercial, Organização terceirizada, prestador de serviço, autônomo e correlatos.

5. POLÍTICAS/PROCEDIMENTO

5.1. PREMISSAS

São premissas aplicáveis aos fornecedores do Grupo Corpvs Segurança:

- Manter um relacionamento que vá além do fornecimento de um produto/serviço e se conecte com as estratégias de desenvolvimento da organização;
- Ter como compromisso uma gestão pautada na evolução contínua e na geração de valor social, econômico e ambiental;
- Garantir abertura para negociação com diferentes tipos de parceiros desde o pequeno negociante até o maior representante de grandes marcas;
- Promover e apoiar a geração de emprego e renda em diferentes municípios do Brasil por meio das relações de negócio;
- Garantir práticas de remuneração em conformidade com os valores do mercado e promover, acesso a facilidades que ampliem a confiança e a lealdade em suas relações;
- Apoiar ações e projetos de capacitação da cadeia produtiva facilitando o acesso a ferramentas de desenvolvimento e crescimento sustentável tendo como base a ética e a transparência para transformar fornecedores em empreendedores;
- Buscar mecanismos e práticas de reconhecimento justas para fortalecer, motivar e garantir a melhoria contínua na relação com fornecedores.

5.1.1. Dentre as condutas esperadas do fornecedor contratado pela CORPVS, destacam-se:

- Atuar com integridade, honestidade, inovação, cooperação, confiança, responsabilidade, melhoria contínua e transparência;
- Relacionar-se comercialmente seguindo critérios profissionais e éticos;
- Manter boa reputação perante os clientes, a comunidade e seus colaboradores;
- Praticar política de preços justos;
- Respeitar as legislações do país e o cumprir obrigações trabalhistas, ambientais, previdenciárias, fiscais e tributárias, bem como respeitar o Código de Ética e Conduta do Grupo Corpvs Segurança, além das demais políticas da empresa;

NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTE DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA

- Ser uma empresa preocupada com o bem-estar de seus colaboradores, devendo proporcionar condições dignas de trabalho;
- Ser uma empresa que valorize a qualidade no atendimento e reconheça a seriedade dos serviços prestados pelo Grupo Corpvs Segurança;
- Ser uma empresa que repudie condutas que possam caracterizar-se como assédio de qualquer natureza, respeite a Declaração Universal dos Direitos Humanos e combata a discriminação em todas as suas formas;
- Ser uma empresa que se compromete a não entregar, ofertar e/ou prometer presentes, entretenimento, viagens ou outra hospitalidade, independentemente do valor, quando o ato possa influenciar de maneira inadequada qualquer decisão comercial que afete o Grupo Corpvs Segurança ou que possa resultar em uma vantagem indevida para a empresa, seus administradores, colaboradores ou para terceiros.

5.1.2. Dentre as condutas não toleradas do fornecedor contratado pelo Grupo Corpvs Segurança, destacam-se:

- Faltar com a verdade ou induzir propositadamente ao erro durante as negociações;
- Fornecer produtos e serviços de origem ilegal;
- Aproveitar-se a condição de fornecedor único para ofertar preços elevados;
- Expor a risco o nome da empresa, sua imagem ou reputação;
- Falsificar de documentos, assinaturas, marcas ou produtos;
- Ocultar ou omitir informação sobre acidentes e incidentes de trabalho;
- Envolver-se em práticas ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando ou tráfico, entre outros;
- O Grupo Corpvs Segurança não tolera o oferecimento ou a aceitação de suborno, propinas e outros tipos ilegais de pagamento;
- O Grupo Corpvs Segurança não admite fornecedores associados às práticas comerciais coercivas para obter vantagem;
- Oferecer vantagens ou benefícios de qualquer natureza aos colaboradores da empresa em troca da adjudicação de serviços ou perspectiva de negócio;

- Utilizar práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho de crianças e adolescentes e os análogos ao escravo ou forçado.

6. NOS CONTRATOS COM FORNECEDORES

O Grupo Corpvs Segurança preza que seus parceiros de negócio estejam alinhados aos valores e práticas da empresa. Assim, entre a negociação e a contratação, todos os fornecedores devem estar devidamente informados sobre esta Política de Gestão de Fornecedores, bem como cientes de que devem respeitar e seguir todos os valores, princípios e códigos/políticas da empresa.

O Grupo Corpvs Segurança planeja as aquisições de bens e serviços com a finalidade de propiciar um processo de contratação que mitigue riscos operacionais e de imagem da empresa. Além disso, compromete-se a definir informações e exigências claras e adequadas, de tal maneira que o fornecedor saiba, com total clareza, o que será objeto de fornecimento e as condições a serem pactuadas.

Importante reforçar que o Grupo Corpvs Segurança assegura a igualdade de condições na prospecção de fornecedores com práticas de concorrência leal entre os participantes, comprometendo-se, sempre que possível, a privilegiar fornecedores locais, micro e pequenas empresas e empreendimento da economia solidária, bem como negócios geridos por mulheres, pessoas negras, indígenas, LGBTQIA+ e imigrantes, como forma de apoio ao desenvolvimento econômico sustentável desses grupos.

6.1. Conflito de interesses

O Fornecedor deve notificar imediatamente o Grupo Corpvs Segurança sobre qualquer caso de “conflito de interesses” de que tenha conhecimento. Um “Conflito de Interesse” é qualquer circunstância, transação ou relacionamento que envolva direta ou indiretamente o fornecedor e o interesse particular de qualquer colaborador do Grupo Corpvs Segurança que interfira de forma inadequada, ou mesmo pareça interferir, com os interesses de qualquer uma das empresas do Grupo.

É dever dos fornecedores e potenciais fornecedores:

- Abster-se de praticar qualquer ato que possa colocar os colaboradores do Grupo Corpvs Segurança em situação de conflito de interesses, real ou potencial;

- Agir diligentemente prevenindo ou ainda impedindo qualquer situação de conflito de interesses, ainda que potencial;
- Comunicar qualquer tipo de relação particular entre fornecedores e colaboradores do Grupo Corpvs Segurança que estejam atuando na relação de fornecimento.

6.2. Confidencialidade e Sigilo

Os fornecedores do Grupo Corpvs Segurança devem proteger informações confidenciais e só as utilizar de maneira apropriada, além de assegurar a proteção da privacidade e de todos os direitos de propriedade intelectual válidos de todos os colaboradores e parceiros de negócios.

Ademais, as informações do Grupo Corpvs Segurança não podem ser utilizadas para atender a interesse pessoal, em benefício próprio de empregado ou de terceiros, bem como de concorrentes diretos ou indiretos.

Assim sendo, os fornecedores assumem a obrigação de:

- Não divulgar, disseminar ou publicar informações confidenciais;
- Não usar as informações confidenciais com outro propósito que não aquele para os quais estas foram reveladas e unicamente no âmbito do Contrato com o Grupo Corpvs Segurança;
- Não divulgar informações confidenciais, mas tão somente àqueles empregados/prepostos que sejam indispensáveis à realização dos serviços, estando certo de que o fornecedor informará aos mesmos do regramento da presente Política com relação à confidencialidade para que eles também observem as obrigações ora assumidas.

Isso posto e aceito:

- Declaram que têm pleno conhecimento sobre a importância do sigilo das informações confidenciais e que o eventual descumprimento dos ditames poderá acarretar prejuízos consideráveis, os quais deverão ser devidamente ressarcidos;
- Assumem o compromisso de informar aos seus funcionários e representantes acerca da existência e do inteiro teor das disposições acerca da confidencialidade, responsabilizando-se por todo e qualquer descumprimento das obrigações previstas neste instrumento por parte dos funcionários e representantes desta e por todos aqueles a quem tais funcionários e representantes indevidamente revelarem informações confidenciais;

6.3. Diversidade

O Grupo Corpvs Segurança acredita no potencial do coletivo, e que este coletivo só é próspero quando as relações estão baseadas em confiança, inclusão e integridade. Embasada na Declaração Universal de Direitos Humanos, a diversidade é pautada no desenvolvimento das relações, incluindo os fornecedores e preservando suas singularidades.

O Grupo Corpvs Segurança mantém frentes de atuação que orientam e buscam estabelecer o compromisso na promoção da igualdade de oportunidades e no tratamento justo às pessoas, sensibilizando e educando para o respeito e a inclusão, observando equidade de gênero, equidade racial e apoio à pessoa com deficiência – PcD. Além destas frentes de atuação prioritárias, a empresa é comprometida a construir um ambiente de inclusão e respeito à diversidade de opiniões, pensamentos, religiões, gerações, nacionalidades e regiões em que atua.

Assim, o fornecedor se compromete a promover a diversidade, garantindo o respeito à diferença e à igualdade de oportunidades para o acesso, a remuneração e a ascensão no emprego.

6.4. Prevenção à fraude e à corrupção

Conforme previsto no Código de Ética e Conduta do Grupo Corpvs Segurança, não serão tolerados quaisquer atos lesivos à Administração Pública ou a qualquer outra instituição ou indivíduos pessoa jurídica ou natural com os quais o Grupo Corpvs Segurança mantenha vínculo ou relacionamento. Assim, repudia-se qualquer forma de fraude ou corrupção, sendo vedado aos seus fornecedores e potenciais fornecedores:

- Solicitar, obter, receber, prometer, oferecer ou dar vantagens indevidas, de qualquer natureza, para si ou para terceiros;
- Induzir ou persuadir terceiros para atuar de forma imprópria ou ilegal em favor da CORPVS;
- Omitir-se diante de situações de fraude e/ou corrupção que envolva ou não valores monetários;
- Financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, apoiar a prática de atos ilícitos;

7. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES

a. Cadastramento

Os Fornecedores serão cadastrados com o objetivo de firmar parcerias comerciais, sempre primando pela ética na condição e na formalização dos negócios, devendo apresentar as seguintes informações:

- Contrato Social e aditivos, se existirem;
- Cartão CNPJ;
- Dados para contato (telefone fixo, celular e e-mail);
- Inscrição estadual;
- Dados bancários (banco, agência e número da conta nominal);
- Certidão Negativa de Débitos emitido pela Receita Federal;
- Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Apresentar programa de responsabilidade socioambiental;
- Apresentar certificações de sistema de gestão, caso existente;
- Apresentar políticas, programas, protocolos ou ações de combate a qualquer ato considerado ilícito, visando o enfrentamento da corrupção.
- Apresentar o plano de adequação à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);
- Apresentar, no mínimo, 3 (três) referências comerciais.

b. Monitoramento e reavaliação dos fornecedores

Os Fornecedores deverão, anualmente, manter o cadastro junto ao Grupo Corpvs Segurança e realizar a sua atualização sempre que houver alteração nos dados referidos acima. Fica reservado, exclusivamente ao Grupo Corpvs Segurança, realizar a checagem dos seus Fornecedores *in loco* ou por meio de monitoramento online.

c. Critério de compra

A definição ou escolha de um(a) fornecedor(a) deve levar em consideração os seguintes fatores:

- Melhor custo-benefício;
- Prazo de entrega, quando relevante;

- Forma e prazo de pagamento;
- Qualidade da proposta (detalhamento e especificações);
- Programa de Integridade;
- Referências internas e externas.

7.1. Formalização das contratações

É exigida a elaboração de contrato após a formalização da negociação (por exemplo, mas não se limitando, de compra e venda e prestação de serviços, entre outros), sejam pontuais ou contínuos, exceto naqueles em que for suficiente o aceite da proposta comercial.

8. REGRAS DE CONSEQUÊNCIAS

O Grupo Corpvs Segurança não tolerará violações a esta Política, e reserva ao direito de encerrar seu relacionamento comercial com qualquer fornecedor que não estiver disposto ou for incapaz de cumprir esta Política.

9. ÁREAS ENVOLVIDAS

- Departamento de Compliance;
- Diretoria Executiva, Operacional e Financeira;
- Departamento de Compras.

10. APROVAÇÃO/ VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor na data da sua publicação, com revisão a cada triênio (3 anos), ou a qualquer tempo, em caso de existirem alterações que afetem as instruções aqui descritas, e/ou extraordinariamente quando houver necessidade por demanda ou outro motivo justo.

Eginaldo Oliveira Silva
DIRETOR DE OPERAÇÕES